



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 018/2016
UAB 2016
(Retificado em 29/08/16 às 12:30)

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo UFPEL/UAB 2016, para os cursos de Licenciatura em Filosofia e Licenciatura em Matemática (Modalidade a Distância).

1) CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (obrigatório) que estará disponível **a partir do dia 30/08/2016** após as 12h no endereço <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline> e entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. A documentação será conferida no ato do recebimento.

Local: a matrícula de cada candidato será realizada no respectivo polo, escolhido no momento da inscrição.

Período: os candidatos deverão observar o dia e horário específico de matrícula em seu polo, de acordo com a modalidade escolhida, discriminados nas tabelas a seguir, **devendo estar presentes no local na hora em que a mesma se inicia, no caso de estarem inscritos pela modalidade de cotas.**

CANDIDATOS APROVADOS MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Data	Horário	Polo	Curso	Endereço
31/08/16	Das 14hs às 20hs	Arroio dos Ratos	Filosofia	Av. João Pereira da Silva, 550 – Centro.
		Cachoeira do Sul	Filosofia/Matemática	Rua Júlio de Castilhos, 342 – Centro.
		Hulha Negra	Filosofia	Av. Getúlio Vargas, s/n.
		Novo Hamburgo	Matemática	Av. Pedro Adams Filho, 4918 – 2º andar – Centro

CANDIDATOS APROVADOS MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Data	Horário	Polo	Curso	Endereço
31/08/16	Das 14hs às 20hs	Restinga Sêca	Matemática	Rua José Celestino Alves, 134 - Centro
		Santana da Boa Vista	Filosofia	Rua Aparício Freitas, 405 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
		Santana do Livramento	Filosofia	Rua Rivadavia Correa, 1271 - Centro
		São José do Norte	Filosofia	Rua Travessa 12, 101 – Bairro Carlos Santos
		São Lourenço do Sul	Filosofia/Matemática	Av. Nonô Centeno, 933 – Bairro Avenida
		São Sepé	Filosofia	Rua Coronel Veríssimo, 1177
		Sapiranga	Matemática	Rua Padre Réus, 263 – Centro
		Sapucaia do Sul	Matemática	Ver. Ataliba Trindade Figueiredo, 04 – Bairro Paraíso
CANDIDATOS APROVADOS MODALIDADES DE COTAS (devem estar presentes no local na hora em que a matrícula se inicia)				
Data	Horário	Polo	Curso	Endereço
01/09/16	13:30	Hulha Negra	Filosofia	Av. Getúlio Vargas, s/n.
		Santana da Boa Vista	Filosofia	Rua Aparício Freitas, 405 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
		Santana do Livramento	Filosofia	Rua Rivadavia Correa, 1271 - Centro
		São José do Norte	Filosofia	Rua Travessa 12, 101 – Bairro Carlos Santos
		São Sepé	Filosofia	Rua Coronel Veríssimo, 1177
02/09/16	08:30	Cachoeira do	Filosofia/Matemática	Rua Júlio de Castilhos, 342 – Centro.

02/09/16		Sul		
	09:00	Arroio dos Ratos	Filosofia	Av. João Pereira da Silva, 550 – Centro.
	14:30	Restinga Sêca	Matemática	Rua José Celestino Alves, 134 - Centro
	14:30	Sapucaia do Sul	Matemática	Ver. Ataliba Trindade Figueiredo, 04 – Bairro Paraíso
05/09/16	10:00	Novo Hamburgo	Matemática	Av. Pedro Adams Filho, 4918 – 2º andar – Centro
	13:30	São Lourenço do Sul	Filosofia/Matemática	Av. Nonô Centeno, 933 – Bairro Avenida
	14:00	Sapiranga	Matemática	Rua Padre Réus, 263 – Centro

2) DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

a) PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

- **Ficha de cadastro** impressa, preenchida e assinada (ver anexo I deste edital);
- **Declaração** de Renda Per Capita Familiar (**Anexo II – Apenas para candidatos cotistas que necessitam comprovar renda**);
- **Declaração** de Etnia (**Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que concorrem por cotas étnicas**, devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração);
- Declaração de Ensino Médio de Escola Pública (Anexo IV – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;
- **Cópia autenticada em cartório** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia autenticada em cartório** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia autenticada em cartório** do Título de Eleitor;

- **Cópia autenticada em cartório** do CPF;
- **Cópia autenticada em cartório** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- **Cópia autenticada em cartório** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia autenticada em cartório** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia autenticada em cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia autenticada em cartório** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

b) PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS)

2.2.1. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas (L1, L2, L3, L4) deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

2.2.2. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

2.2.3 Os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (modalidades L1 e L2) deverão acessar o [site da PRAE](#), onde será publicado edital para ingresso por Cotas Sociais, contendo todas as informações necessárias.

3) LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos acima citados deverão ser entregues nos polos, nos endereços, dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

4) QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- **terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório** (veja modelo de procuração no Anexo II).

Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração **com firma reconhecida** em cartório (veja modelo de procuração no Anexo II).

5) PERDA DA VAGA

5.1. Ocorrerá se:

5.1.1. o candidato **não comparecer ou não se fizer representar** nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

5.1.2. o candidato não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

5.1.3. os candidatos inscritos nas modalidades L1 e L2 não cumprirem as exigências para o ingresso às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita (conforme edital que estará disponível no [site da PRAE](#)).

5.1.4. os candidatos inscritos nas modalidades L2 e L4 não obtiverem aprovação de sua Autodeclaração de Etnia, após análise da Comissão Especial de Autodeclaração, instituída por portaria do Reitor.

6) PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Ocorrerá se:

6.1.1 O candidato não apresentar a documentação exigida no **item 2**.

6.1.2. O candidato **não comprovar** a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

- **A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.”**

Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO CRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETEARÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

Pelotas, 26 de agosto de 2016.

Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Prof. Alvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar junto a
Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Universidade Federal de Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura reconhecida em cartório

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, ingressante no
curso _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário
mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, ingressante na modalidade ____ (L2 ou L4) para o curso _____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

(história de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia):

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUTODECLARAÇÃO:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ declaro, sob as penas da lei*, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.